

Ofício nº 029/2019 – GP.

Betânia – PE, 11 de fevereiro de 2019.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 001/2019 aprovado por esta Câmara no dia 29 de janeiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a Lei nº 754/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

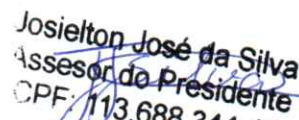
Na oportunidade encaminho em anexo a cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional do Município de Betânia

Reabi em 13/02/2019


Josielton José da Silva
Assessor do Presidente
CPF: 113.688.344-42

Lei n.º 754/2019

EMENTA: Adota o salário mínimo nacional para o pagamento de servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$: 998,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia – PE, 11 de fevereiro de 2019.



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional do Município de Betânia

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que a Lei nº 754/2019, na qual **adota o salário mínimo nacional para o pagamento de servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências**, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 11 de fevereiro de 2019.

Betânia, 11 de fevereiro de 2019.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional do Município de Betânia